



DECRETO Nº. 12/2023

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO
ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 32, inciso XIII do Regimento Interno, Resolução n.º 08/2005, de 28/11/2005, e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de n. 2808001/2023 que dispõe sobre o ponto facultativo no dia 30 de agosto de 2023 nos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a importância de apoiar as iniciativas do Poder Executivo em prol de ações voltadas para a manutenção e desenvolvimento do Município de Barbalha objetivando o bem estar da população;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento do Poder Legislativo Municipal, bem como alinhar a execução dos serviços sem prejuízos à população;

CONSIDERANDO ainda, por fim, os princípios da eficiência e economicidade, inerentes a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nesta casa Legislativa, no dia **30 de agosto de 2023**, observando-se o estabelecido no Art. 2º deste Decreto.

Art. 2º. A Diretoria da Câmara contatará os setores que deverão executar suas atividades de forma escalonada e em horários específicos, caso necessário, não se aplicando o Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 29 de agosto de 2023.

ODAIR JOSÉ DE MATOS
Presidente da Câmara Municipal de Barbalha